



## 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0047/2021

De um lado o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.988.288/0001-24, estabelecida na Rua Francisco Norberto Bonher, nº 64 E, Jardim Itália, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-530, neste ato representada pela Sr(a). **Angelita Adriane de Conto** brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 035.306.539-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 0047/2021.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como no contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a prorrogação de prazo em virtude da necessidade de dar continuidade na contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados ao levantamento patrimonial e atualização de patrimônio público do Município de Xaxim/SC, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, utilizando software do sistema municipal de gestão patrimonial (Betha), resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 01 de março de 2022**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito de Xaxim  
Contratante

---

**GAMA CONTABILIDADE E  
ASSESSORIA LTDA – ME**

Contratada



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0047/2021**

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha